11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.

Área licenciamento barracas – 2º quadrante em frente ao Museu Nacional da República

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES
Substituto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 54, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF, no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília/DF e no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha para os eventos: "FESTIVAL CURICACA" (09/10/2025, 10/10/2025 e 11/10/2025 de 10:00h às 22:00h), na ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.
As vagas de barracas e caixeiros/circulantes serão para os 03 dias.
As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 20 vagas na SRPN Qd.901 - Asa Norte/DF e 10 vagas no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF.
Na modalidade de caixeiro/circulante serão 20 vagas (entre SRPN QD 901 e gramado do Planetário) - Asa Norte/DF.
Caso vendedor ambulante licenciado não possa estar trabalhando no dia do evento, deverá passar uma procuração ou autorização reconhecida firma para o ambulante que tiver ocupando área pública.
As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 05 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.
1.DAS INSCRIÇÕES
1.1. DIA: 02/10/2025 (quinta-feira).
1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.
1.3. LOCAL: SEPN 511 - Bloco C - Edifício BITTAR IV - Térreo - IBRAM - Brasília/DF.
1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, https://segov.df.gov.br/ ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.
2. DA MONTAGEM
2.1. A montagem será a partir de 08:00h do dia 09/09/2025;
2.2. A área de montagem para barraca de alimentação é de 20m2 (4m x 5m) e área de consumação de 16m2 (4m x 4m), num total de 36m2;
2.3. A área para caixeiro/circulante é de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.
3. DO OBJETO.
3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para os eventos "FESTIVAL CURICACA".
3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	20
BARRACA	gramado ao lado do estacionamento público do Planetário de Brasília	10
CAIXEIRO	na SRPN Qd. 901 e gramado do Planetário.	20

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.
No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;
4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;
4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;
4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.
5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.
5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;
5.2. O Preço Público no valor de R$ 1,37 por dia, por m²;
5.3. Como os eventos serão em 03 dias (R$1,37 * 20m2 * 3 ou R$1,37 * 36m2 * 3) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R$ 82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R$ 147,96 (cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). O valor cobrado para caixeiros/circulantes de 4m2 será de R$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) e de 6m2 será de R$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
5.4. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
6.1. Será reservado 01 vaga para barraca e 01 vaga para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.
7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.
7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.
8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.
8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 03/10/2025 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (https://segov.df.gov.br/).
8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 08/10/2025 (quarta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 15:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;
9. DAS PROIBIÇÕES.
9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
9.8. Deixar o veiculo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
10. DOS DEVERES.
10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.
11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
11.2. Apreensão de mercadorias;
11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.

Área 01 Local de Licenciamento – SRPN QD.901 trecho 01 – Asa Norte/DF, (20 vagas).

ÁREA 02 – GRAMADO AO LADO DO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO – 10 VAGAS BARRACA

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES
Secretário Executivo, Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS, pessoa física, para manutenção da área verde e calçadas, implantação de parcão e bicicletário na Área Pública ao lado do Lote 40 da Quadra 16 do Setor Leste Residencial- Gama/DF, conforme Processo SEI nº 00131-00001947/2025-18, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por Antônio Gomes Formiga, pessoa física, para implantação de playground infantil e revitalização da Praça Cristo Redentor na na área pública situada em frente aos Lotes 23, 30, 32, 34, 36, 58, 60 e 62, e na lateral do Lote 28, da Quadra 30 do Setor Oeste do Gama/DF, conforme Processo SEI nº 00131-00001893/2025-91-07, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019. Brasília/DF, 24 de setembro de 2025.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por ANTÔNIO MUNIZ DA SILVA FILHO, pessoa física, para manutenção da área verde em frente a panificadora Mariana, Praça 2 Bloco A, 13 - Setor Sul (Gama) Brasilia - DF, conforme Processo SEI nº 00131-00001515/2025-15, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019. Brasília/DF, 22 de setembro de 2025

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por Marcio Alexandre Lunas de Pinho, pessoa física, para manutenção da área verde localizada em Quadra 01 ao lado do Lote 70, Setor Leste do Gama/DF, conforme Processo SEI nº 00131-00001073/2025-07, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO

A Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, no uso de suas atribuições legais, por, meio do Processo Administrativo nº 00143-00001821/2025-50, e nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 44.330/23, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de eventos, com vistas à realização do evento “Dia das Crianças”, a ocorrer em 18 de outubro de 2025, na Região Administrativa de Santa Maria/DF, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico www.santamaria.df.gov.br ou podem ser solicitados pelo e-mail: cpl.santamaria@santamaria.df.gov.br, bem como retirados fisicamente na Sede da Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, localizada na Quadra Central 01, Conjunto “H”, Lote 01, CEP: 72.535-080, Santa Maria/DF. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Processo nº 00143-00001669/2025-13. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT, CNPJ 16.597.211/0001-93, e a empresa CML BRAGA Construção e Edificação CNPJ nº 18.695.016/0001-21. O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços comum de engenharia para fornecimento e assentamento de meio fio e construção de calçada, para fins de atendimento às demandas da Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT, consoante especifica o Projeto Básico (179914005), nos termos do Contrato 007/2025 (182099360), Do valor: O valor total do contrato é de R$ 1.161.500,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) procedentes do Orçamento da RA/SANT para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária:09115- Administração Regional de Santa Maria; II - Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0188; III - Natureza da Despesa: 44.90.51 IV - Fonte 100; O empenho inicial foi de 913.540,00 (novecentos e treze mil quinhentos e quarenta reais), Nota de Empenho Inicial 2025NE00231 (182045524) emitidas em 18/09/2025, na modalidade global. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse das partes, e por meio de termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Contratante na continuidade deste contrato. Data da Assinatura: 18/09/2025; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA.